



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 210/2025

Altera a Lei nº 12.090, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a denominação de “Francisco José Moron Blanco” uma via pública de nossa cidade e dá outras providências

Projeto de Lei nº 592/2025, do Edil Luis Santos Pereira Filho.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 12.090, de 15 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada rua “Francisco José Moron Blanco” a rua 02 (dois) do bairro Caputera, que se inicia na Rodovia Raposo Tavares, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir uma inconsistência na denominação de um logradouro deste Município, que vem causando transtornos a moradores, entregadores, prestadores de serviço e visitantes em geral. Atualmente, o referido logradouro é identificado como "Travessa", quando, na realidade, apresenta características típicas de uma "Rua".

Tal divergência tem gerado conflitos e confusões administrativas, especialmente entre órgãos da Administração Pública Municipal, como o Cadastro Municipal da Prefeitura e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), os quais registram endereços distintos para um mesmo imóvel.

Além de comprometer a organização urbanística e o correto endereçamento postal, essa inconsistência pode acarretar prejuízos aos munícipes, como atrasos em entregas, dificuldades no acesso a serviços públicos e privados, e entraves burocráticos.

Assim, a presente proposição visa promover a devida retificação da nomenclatura, reconhecendo formalmente o logradouro como “Rua”, conforme sua configuração física e funcional, restabelecendo a coerência e padronização dos registros oficiais.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da ordem administrativa, da segurança jurídica e do bem-estar da população afetada.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.